



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração na Resolução nº 04/2014, de 22 de dezembro de 2014, sobre a concessão de Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo, atualiza valor, e dá outras providências".

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 05/12/2022, **APROVOU** e **ELE PROMULGA** O SEGUINTE:

Art. 1º. – Fica alterado os artigos 1º e 2º da Resolução nº 04/2014, de 22 de dezembro de 2014, da Câmara Municipal de Novais, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º.** – Fica a Câmara Municipal do Novas, autorizada conceder a todos os servidores pertencentes ao seu quadro de pessoal, um abono financeiro anual no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), a partir do exercício de 2022. ”

Art. 2º. - O "Abono de Natal" será pago à razão de 1/12 (um doze avos) do valor fixado por mês trabalhado, correspondente a R\$ 104,17 (cento e quatro reais e dezessete centavos) por mês.

Art. 2º. – Fica revogado o art. 5º da Resolução nº 04/2014, de 22 de dezembro de 2014, da Câmara Municipal de Novais.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente resolução serão atendidas com os recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais, 06 de dezembro de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal, na data supra.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA
Técnico Legislativo